



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO ÀS MARGENS DA CE-366 – SAÍDA DE RERIUTABA/CE A VARJOTA/CE (MAPP 1783).

LOCAL: RERIUTABA/CE

MODALIDADE/Nº: TP/01/210722/SIT

1.0 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tendo em vista a análise da documentação técnica apresentada pelas licitantes, procurou-se aplicar, de forma isonômica, os devidos critérios técnicos exigidos conforme determinado pelo edital.

2.0 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

LICITANTES		'ATENDEU AO ITEM DO EDITAL						SITUAÇÃO	
		6.3	6.3.1	6.3.2	6.3.3	6.3.4	6.3.5		6.3.6
1.	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES- ME	X	X	X	X	X	X	X	ATENDEU TODOS OS ITENS DO EDITAL
2.	R S M PESSOA EIRELI- ME	X	X	X	X	X	X	X	ATENDEU TODOS OS ITENS DO EDITAL
3.	VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	X	X	X	X	X	X	X	ATENDEU TODOS OS ITENS DO EDITAL
4.	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	X	X	X	X	X	X	X	ATENDEU TODOS OS ITENS DO EDITAL
5.	ABRAV CONSTRUÇOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI	X	X	X	X	X	X	X	ATENDEU TODOS OS ITENS DO EDITAL
6.	CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	X	X	X	X	X	X	X	ATENDEU TODOS OS ITENS DO EDITAL

Abaixo lista comparativa de preços:

LICITANTES		VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1.	R S M PESSOA EIRELI- ME	R\$ 835.176,13
2.	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 1.052.352,48
3.	CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.084.171,07
4.	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES- ME	R\$ 1.095.348,72
5.	VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	R\$ 1.103.056,49
6.	ABRAV CONSTRUÇOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI	R\$ 1.162.781,18

Pelas propostas analisadas, a mais vantajosa para a administração foi a apresentada pela empresa “**R S M PESSOA EIRELI- ME**”.

3.0 CONCLUSÕES

A análise da documentação seguiu critérios isonômicos, aplicando-se para tal as exigências de normas e NBR's que regulamentam o exercício legal do processo de contratação. Os apontamentos encontram-se



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



explícitos nos subtópicos anteriores, determinando em cada caso o escopo da análise das propostas de preços apresentada pelos licitantes.
Esse é o nosso parecer.

Reriutaba-CE, 05 de fevereiro de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N° 50.361-CE